



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1756/2014.

*Autoriza prorrogar a contratação autorizada pela Lei Municipal nº1624/2013 e dá outras providências.*

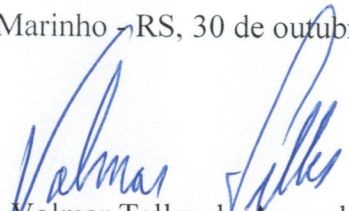
**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação autorizada pela Lei Municipal nº1624, de 03 de outubro de 2013, a qual dispõe sobre a contratação emergencial de Auxiliar de Cozinha.

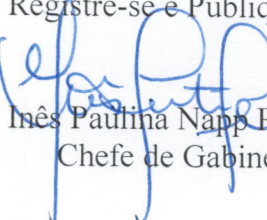
Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 30 de abril de 2015.

Art.3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de outubro de 2014.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Inês Paulina Napp Pertile  
Chefe de Gabinete